



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente**, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Mocajuba/PA.

**2- DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Mocajuba/PA obedecendo as atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, manifesta interesse na urgente aquisição do presente objeto pela necessidade de assegurar o atendimento dos serviços públicos essenciais, garantindo as condições mínimas de trabalho da gestão recentemente empossada.

**3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
1	Câmeras PTZ Full HD	unidade	9
2	Switch POE 8 portas	unidade	1
3	Cabos Cat 5e COM 305 MTETROS	Caixa	1
4	Conectores RJ 45 macho e fêmea com 1000 Unidades	pacote	1
5	Cabos HDMI 30 M	unidade	3
6	Controller PTZ	unidade	1
7	Switcher de Video	unidade	1
8	Conversor HDMI SDI	unidade	1
9	PC Core i7 ou Rizen 7 , 8GB Video 1TB SSd Nvme 64 GB RAM	unidade	1
10	Monitores Full HD 40 polegadas	unidade	1
11	Nobreak 2200 KVA Senoidal	unidade	1
12	Nobreak 600 VA	unidade	1
13	Router Dual Wan	unidade	1
14	Roteador WiFi 6	unidade	1

**4- DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**4.1.** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho.

**4.2.** A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor Competente.

**4.3.** Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

**5- DO LOCAL DE FORNECIMENTO**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade, na área sede do Município de Mocajuba/PA, mediante programação e indicação estabelecida pelo Setor de Competente da Câmara Municipal.

## **6- GARANTIA**

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do produto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

## **7- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

**7.1.** Entregar o produto fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Mocajuba;

**7.2.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos produtos, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços;

**7.3.** Substituir os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue;

**7.4.** Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Mocajuba, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**7.5.** Assumir todos os encargos decorrentes da entrega dos produtos, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas

## **8- PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Mocajuba.

**8.2.** Para efeito de pagamento, a Câmara Municipal de Mocajuba consultará a regularidade da empresa da apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

V – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **9- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07 e alterações posteriores, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

## **10- DISPOSIÇÃO FINAL**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**

---

**10.1.** A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

**10.2.** É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

**10.3.** Os casos omissos ficarão a critério da Câmara Municipal de Mocajuba para esclarecimentos e dirimir as dúvidas.

Câmara de Mocajuba/PA, 03 de novembro de 2023.

---

**Éder Ênio Sacramento Cunha**  
Secretário Legislativo

EDITAL